



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.845, de 4 de agosto de 1964.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal a firmar contrato de aforamento com a Sra. JULIA BARBOSA DE SOUSA, sobre um terreno do Patrimonio Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a assinar contrato de aforamento com a Sra. JULIA BARBOSA DE SOUSA, tendo por objeto um terreno do Patrimonio Municipal nesta cidade sito a rua Antonio Maia, com os limites e confrontações seguintes: ocupado com uma barraca de sua propriedade, limitando-se ao Nascente com José Alves da Silva; ao Poente com Zacarias de Tal; ao Norte com a referida rua e fundos com quem de direito, medindo seis metros (6m,00) de frente por trinta (30m,00) ditos de $\frac{1}{4}$ fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 4 de agosto de 1964.

Ednardo Lima

Presidente

1º Secretário

Ednardo Lima

2º Secretário.